



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 29/2025
Projeto de lei complementar – envia
Gabinete.

Campo Belo, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprе comunicar-lhe, na forma do inciso II do artigo 81, da Lei Orgânica do Município – LOM, que decido **VETAR TOTALMENTE** o “**Projeto de Lei nº 19/2025, que Dispõe Sobre O Tombamento por interesse histórico-cultural do Município de Campo Belo/MG a Trilha Catarina Parreira e dá outras providências.**”

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Busca o mencionado Projeto de Lei promove o “tombamento” da Trilha Catarina Parreira, o que refoge aos princípios legais aplicáveis uma vez que tombamento não se aplica aos bens naturais. Para estes, a legislação reserva somente o registro, ainda assim cercado de uma série de exigências.

Para que se registre um bem natural de relevante valor histórico-cultural, primeiramente há que se promover um estudo profundo e detalhado de forma a estabelecer de forma incontestе seu real valor e importância ao Município, com objetivo de se evitar futuras contestações de proprietários lindeiros ao bem natural uma vez que o registro traz uma série de restrições à utilização da área.

De outro prisma, para fins do registro, necessário seria também o inventário de todo o bem natural a envolver Levantamento Topográfico preferencialmente por georreferenciamento, memorial descritivo e croqui, movimentos estes a impor ao Município pesados custos. Além do dito alhures, a macular o projeto de lei de vício insanável, também aqui um impedimento de ordem legal que é o de não apontar fonte de recursos para custear o processo e, após, custear a definitiva manutenção do bem registrado.

Isso posto, em viés das considerações supra, decidimos por **VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O MESMO PELAS RAZÕES LEGAIS APONTADAS, SOBRETUDO PELA NÃO ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES.**

Na certeza do pleno entendimento e acatamento ao presente Veto, aproveito da oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração a esta e. Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.